



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU-PR.

Nova Cantu – PR, terça-feira, 7 de abril de 2026

ANO 2026 - EDIÇÃO Nº 2341

PÁG. 1 de 12

ATOS DO PODER EXECUTIVO e LEGISLATIVO



Governo Municipal de Nova Cantu/PR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023

Edital de Convocação n.º 07/2026

O **Prefeito de Nova Cantu, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital de Abertura nº 01/2024, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, resolve,

TORNAR PÚBLICO

1º - A convocação dos candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público nº 01/2023, conforme Edital de Abertura nº 01/2024 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 07/2024.

2º - O candidato deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Nova Cantu, PR, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data de publicação, obrigatoriamente munidos de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme item 3 do Edital de Abertura nº 01/2024 e documentos indicados no **Anexo I** deste edital.

3º - O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito de aprovação do Concurso Público, conforme item 13.1 e 13.2 do Edital de Abertura nº 01/2024.

COZINHEIRO
ANA PAULA GUELERS
PROFESSOR
PATRICIA FERNANDA BOTTEGA
CELIA MARIA BUENO

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Cantu/Pr, **07 de abril de 2026.**

(original assinado)

AIRTON ANTONIO AGNOLIN
Prefeito de Nova Cantu – PR

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – CONCURSO 01/2023 - MUNICÍPIO DE NOVA CANTU/PR – CNPJ 77.845.394/0001-03

E-mail – rh@novacantu.pr.gov.br Fone/ZAP: (44)3527-1281- Rua Bahia, nº 660 – Centro – CEP 87.330-000 – Nova Cantu – PR.

Página 1 de 2





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU-PR.

Nova Cantu – PR, terça-feira, 7 de abril de 2026

ANO 2026 - EDIÇÃO Nº 2341

PÁG. 2 de 12



Governo Municipal de Nova Cantu/PR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023

ANEXO I, do Edital de Convocação n.º 07/2026

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS

"Todos os documentos devem ser ORIGINAIS ou DIGITAIS. não serão aceitas cópias ilegíveis."

- a) () **CPF e RG** (Cadastro de Pessoa Física); (_____. _____. _____. - ____)
 - b) () **Certificado** de quitação da justiça eleitoral – disponível no site www.tse.gov.br;
 - c) () Certificado de **Reservista**, ou documento equivalente, ou ainda dispensa de incorporação (se do sexo masculino) até 45 anos;
 - d) () Carteira de **habilitação** (aos cargos que assim exige) (**CNH**);
 - e) () Registro no **Órgão** competente e comprovante de pagamento de anuidade/mensalidade do referido conselho (quando houver necessidade); (Ex. CREA, COREM, CRM, etc...)
 - f) () Comprovante de **escolaridade** (conforme requisito mínimo exigido nesse Edital), fornecido por instituição de ensino oficial ou regularmente reconhecida ou autorizada pelo órgão governamental competente;
 - g) () Comprovante de inscrição **CNIS** (Cadastro Nacional de Informações Sociais) (**NIT, PIS ou PASEP**) (Portal Federal: <https://meu.inss.gov.br>);
 - h) () Declaração de antecedentes **criminais** (**FORUM/CARTÓRIO DISTRIBUIDOR** da Comarca de Residência);
 - i) () Submeter-se a **exame de aptidão física e mental, de caráter eliminatório**, com o objetivo de aferir se as condições do candidato são adequadas ao exercício das atividades inerentes ao emprego; (**APRESENTAR OBRIGATORIAMENTE ATESTADO MÉDICO**);
 - j) () Comprovante de **Residência** em nome do candidato (conta de água, luz, telefone, por exemplo) (vigente);
 - k) () Certidão de nascimento dos **filhos** menores de 14 anos Declaração (original) de Frequência Escolar de cada filho entre 7 e 14 anos;
 - l) () Declaração de **dependentes** IRPF e CPF/ Certidão de Nascimento e Declaração (original) de Frequência Escolar de cada filho entre 7 e 24 anos;
 - m) () Atestado de **invalidez** do filho, fornecido pelo INSS (CÓPIA);
 - n) () **Conta** corrente ou Salário no BANCO DO BRASIL – número da conta e número da Agência (CÓPIA);
- <https://www.novacantu.pr.gov.br/images/downloads/declaracoes-concurso-publico-01-de-2023-nova-cantupdf1.pdf>
- o) () Declaração de bens;
 - p) () Declaração de **Não Acúmulo de Cargo Público**, para o candidato que exerce cargo, emprego ou função público federal, estadual ou municipal e sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria ou pensão, conforme preveem os incisos XVI e XVII, do art. 37 da Constituição Federal;
 - q) () Ficha **Cadastral** preenchida (somente campos do perfil do servidor)
-
- r) () Certidão de Casamento ou Nascimento (vigente)

"Em conformidade com a LGPD, informamos que documentos físicos contendo dados pessoais serão recebidos exclusivamente para digitalização e devolução imediata. Os arquivos digitais resultantes serão armazenados em servidor criptografado, garantindo a segurança e o tratamento adequado dos dados, conforme a legislação vigente."

ZAP – Prefeitura 4435271281 - E-mail: rh@novacantu.pr.gov.br

EDITAL DE CONVOCACÃO – CONCURSO 01/2023 - MUNICÍPIO DE NOVA CANTU/PR – CNPJ 77.845.394/0001-03

E-mail – rh@novacantu.pr.gov.br Fone/ZAP: (44)3527-1281- Rua Bahia, nº 660 – Centro – CEP 87.330-000 – Nova Cantu – PR.

Página 2 de 2





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU-PR.

Nova Cantu – PR, terça-feira, 7 de abril de 2026

ANO 2026 - EDIÇÃO Nº 2341

PÁG. 3 de 12



Prefeitura Municipal de Nova Cantu

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 77.845.394/0001-03

DECRETO Nº 2874, de 07 de abril de 2026.

SÚMULA: Prorroga o prazo de validade do Concurso Público nº 01/2023 do Município de Nova Cantu – PR, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA CANTU, Estado do Paraná, **AIRTON ANTONIO AGNOLIN**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, inciso III, da Constituição Federal, que estabelece que o prazo de validade do concurso público será de até 02 (dois) anos, prorrogável uma única vez por igual período;

CONSIDERANDO o disposto no Edital de Abertura nº 01/2024, referente ao Concurso Público nº 01/2023, que estabelece prazo de validade de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade das convocações de candidatos aprovados para suprir as demandas da Administração Pública Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado por 02 (dois) anos o prazo de validade do **Concurso Público nº 01/2023**, regido pelo **Edital de Abertura nº 01/2024**, destinado ao provimento de cargos efetivos do quadro de pessoal do Poder Executivo do Município de Nova Cantu – Paraná.

Art. 2º A prorrogação do prazo de validade terá início a partir de **08 de abril de 2026**, data em que se encerraria o prazo original de validade do referido concurso.

Art. 3º Durante o período de prorrogação, poderão ser convocados os candidatos aprovados, observando-se rigorosamente a ordem de classificação e a necessidade da Administração Pública Municipal.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Cantu, Estado do Paraná, aos **07 de abril de 2026**.

(Original Assinado)
AIRTON ANTONIO AGNOLIN
Prefeito Municipal

*Rua Bahia, 660 – Centro – CEP 87.330-000 – Nova Cantu – PR -
E-Mail prefeitura@novacantu.pr.gov.br*





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU-PR.

Nova Cantu – PR, terça-feira, 7 de abril de 2026

ANO 2026 - EDIÇÃO Nº 2341

PÁG. 4 de 12



Câmara Municipal de Nova Cantu/PR

Departamento de Licitações e Contratos



EXTRATO DE CONTRATO:	CONTRATO Nº 4/2026 REF. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 06/2026. INEXIGIBILIDADE Nº 2/2026
CONTRATANTE:	CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA CANTU, PARANÁ. CNPJ Nº 00.925.703/0001-20
CONTRATADO:	SUPRA Inscrito no CNPJ sob nº: 40.621.340/0001-54
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSULTORIA, TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA.
VALOR:	R\$ 5.980,00 (cinco mil, novecentos e oitenta reais)
ASSINATURA:	19 de março de 2026.
VIGÊNCIA:	27 DE MARÇO DE 2026.
EXTRATO DE CONTRATO:	CONTRATO Nº 5/2026 REF. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 7/2026. DISPENSA Nº 2/2026
CONTRATANTE:	CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA CANTU, PARANÁ. CNPJ Nº 00.925.703/0001-20
CONTRATADO:	RONALDO HANDOHA Inscrito no CNPJ sob nº: 57.161.77./0001-00
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM APARELHOS DE AR-CONDICIONADO INSTALADOS NAS DEPENDÊNCIAS DESTA CASA LEGISLATIVA.
VALOR:	R\$ 720,00 (setecentos e vinte reais)
ASSINATURA:	30 de março de 2026.
VIGÊNCIA:	30 de maio de 2026.

Rua Ceará, 411 – Centro – CEP 87.330-000 – Nova Cantu – PR - E-Mail camara@novacantu.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU-PR.

Nova Cantu – PR, terça-feira, 7 de abril de 2026

ANO 2026 - EDIÇÃO Nº 2341

PÁG. 5 de 12



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA CANTU

Estado do Paraná

CNPJ N.º 00.925.703/0001-20

“A Cidade Entre as Colinas”

PORTARIA nº 13/2026

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA CANTU, Estado do Paraná, **com fulcro**, nos Artigos 94 a 96 da Lei Ordinária Federal nº 4.320/1964, **INSTITUI**, e seu **PRESIDENTE**, Oduvaldo José Domingues, no uso de suas Atribuições Constitucionais, Legais e Regimentais, **PROMULGA** – conforme os mandamentos dos Artigos 25, *caput*, e 28, Inciso V da Lei Orgânica do Município de Nova Cantu, e Artigos 4º e 152, e *seguintes*, do Regimento Interno do Poder Legislativo de Nova Cantu – a presente:

COMISSÃO DE INVENTÁRIO DE BENS PERMANENTES:

Artigo 1º. Fica Instituída a Comissão de Inventário de Bens Permanentes, móveis e imóveis, com o objetivo de realizar o levantamento físico e analítico do Patrimônio da Câmara Municipal de Nova Cantu, Estado do Paraná, para o exercício do ano de 2026.

Artigo 2º. A Comissão de Inventário de Bens Permanentes será composta:

- I – Presidente: Oduvaldo José Domingues. Matrícula nº 12;
- II – Assessora I: Gedinilza de Oliveira Ritter. Matrícula nº 22320;
- III – Assessora II: Elaine Batista dos Santos. Matrícula nº 14.

Artigo 3º. Compete a Comissão de Inventário de Bens Permanentes:

I – Conferir “*in loco*” os bens permanentes, verificando o número de plaqueta e a integridade do bem, móvel ou imóvel.

II – Avaliar o Estado de Conservação do Bem Permanente classificando-o em:

Rua Ceará, 411 – Nova Cantu – PR – CEP 87.330-000

Fone (44) 9 2004 - 8316

E-mail: camara@novacantu.pr.gov.br

1



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU-PR.

Nova Cantu – PR, terça-feira, 7 de abril de 2026

ANO 2026 - EDIÇÃO Nº 2341

PÁG. 6 de 12



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA CANTU

Estado do Paraná

CNPJ N.º 00.925.703/0001-20

“A Cidade Entre as Colinas”

- a) Ótimo;
- b) Bom;
- c) Regular;
- d) Ocioso;
- e) Recuperável;
- f) Inservível sujeito à Desafetação.

III – Identificar Bens sem plaquetas e/ou sem registro no sistema;

IV – Avaliar e registrar todos os fatos que afetaram, afetam e possa vir afetar os bens permanentes, móveis e imóveis;

V – Emitir Relatório Final Conclusivo sobre o desempenho da atividade desenvolvida pela Comissão de Inventário de Bens Permanentes.

Artigo 4º. Esta Portaria nº 13/2026 entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se;
Publica-se; e
Cumpra-se.

Câmara Municipal de Nova Cantu,
Estado do Paraná,
01 de abril de 2026.

(ORIGINAL ASSINADO)

ODUVALDO JOSÉ DOMINGUES

(Presidente da Câmara Municipal de Nova Cantu/PR)

Rua Ceará, 411 – Nova Cantu – PR – CEP 87.330-000

Fone (44) 9 2004 - 8316

E-mail: camara@novacantu.pr.gov.br

2





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU-PR.

Nova Cantu – PR, terça-feira, 7 de abril de 2026

ANO 2026 - EDIÇÃO Nº 2341

PÁG. 7 de 12



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA CANTU

Estado do Paraná

CNPJ N.º 00.925.703/0001-20

“A Cidade Entre as Colinas”

PORTARIA Nº 14/2026

Súmula: Dispõe sobre a Instituição do Organograma Administrativo da Câmara Municipal de Nova Cantu, Estado do Paraná.

PODER LEGISLATIVO DE NOVA CANTU, Estado do Paraná, **com fulcro**, no Artigo 35, *caput*, e Inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Nova Cantu, **INSTITUI**, e seu **PRESIDENTE**, Oduvaldo José Domingues, nos termos dos Artigos 30, Inciso VI, e 73, Inciso VXII do Regimento Interno do Poder Legislativo de Nova Cantu, **PROMULGA** à Câmara Municipal de Nova Cantu seu:

ORGANOGRAMA ADMINISTRATIVO

Artigo 1º. Fica instituído o Organograma Administrativo da Câmara Municipal de Nova Cantu, Estado do Paraná, conforme disposto no Anexo Único desta Portaria nº 14/2026.

Artigo 2º. O presente Organograma Administrativo expressa a Estrutura Administrativa Interna – **SEM HIERARQUIA** – da Câmara Municipal de Nova Cantu.

Artigo 3º. A Estrutura Administrativa Interna da Câmara Municipal de Nova Cantu retratada nesta Portaria nº 14/2026 é composta por **Centros de Competências** que atuam de forma igualitária e em harmonia, visando a Eficiência (Artigo 37, *caput*, da CF/88) das Atividades Administrativas da Câmara Municipal de Nova Cantu.

Rua Ceará, Nº 411 – Nova Cantu – PR. – CEP: 87330-000

Fone (44) 9 2004-8316

E-mail: camara@novacantu.pr.gov.br





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU-PR.

Nova Cantu – PR, terça-feira, 7 de abril de 2026

ANO 2026 - EDIÇÃO Nº 2341

PÁG. 8 de 12



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA CANTU

Estado do Paraná

CNPJ N.º 00.925.703/0001-20

“A Cidade Entre as Colinas”

Artigo 4º. Os Centros de Competências serão constituídos por Membros (Parlamentares) e Servidores do Poder Legislativo que atuarão de forma conjunta, em cooperação, mesclando seus conhecimentos técnicos e profissionais a fim de promover um Serviço Público mais Efetivo, Eficaz e Eficiente alinhado à Administração Gerencial (*“Administração 4.0”*).

Artigo 5º. As despesas decorrentes da execução deste **ORGANOGRAMA ADMINISTRATIVO** ocorrerão por conta das Dotações Orçamentárias do Poder Legislativo de Nova Cantu, Estado do Paraná.

Artigo 6º. Para todos os efeitos e devidos fins, esta Portaria nº 14/2026 está subordinada aos mandamentos da Lei Orgânica do Município de Nova Cantu, bem como está submetida às determinações do Regimento Interno do Poder Legislativo de Nova Cantu.

Artigo 7º. Esta Portaria nº 14/2026 entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se;

Publica-se; e

Cumpra-se.

Câmara Municipal de Nova Cantu,
Estado do Paraná,
01 de abril de 2026.

(Assinado Original)
ODUVALDO JOSÉ DOMINGUES
(Presidente da Câmara Municipal de Nova Cantu/PR)

Rua Ceará, Nº 411 – Nova Cantu – PR. – CEP: 87330-000

Fone (44) 9 2004-8316

E-mail: camara@novacantu.pr.gov.br





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU-PR.



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA CANTU

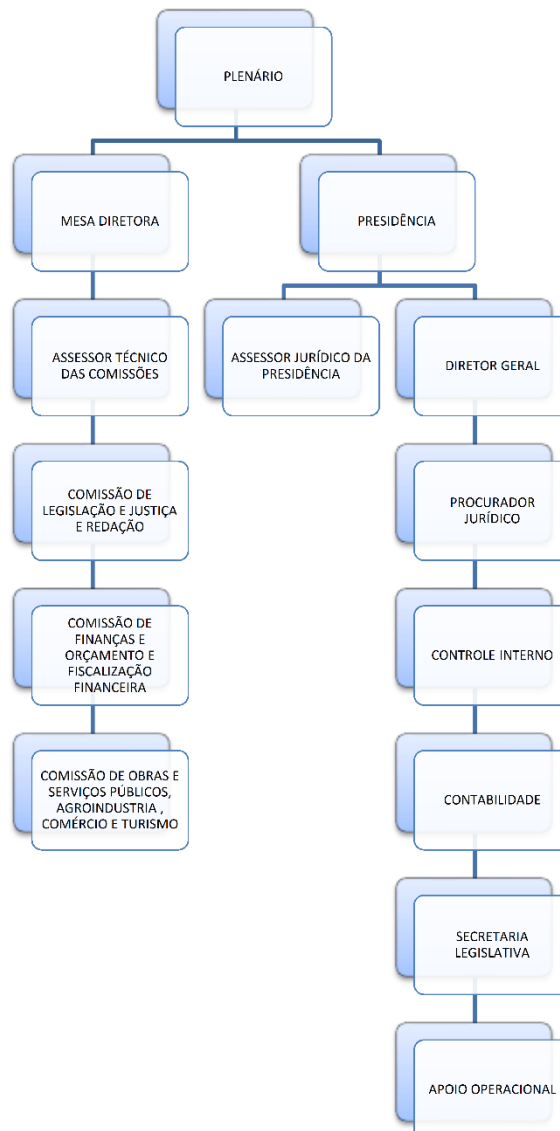
Estado do Paraná

CNPJ N.º 00.925.703/0001-20

“A Cidade Entre as Colinas”

ANEXO ÚNICO

ORGANOGRAMA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA CANTU – ESTADO DO PARANÁ



Rua Ceará, Nº 411 – Nova Cantu – PR. – CEP: 87330-000

Fone (44) 9 2004-8316

E-mail: camara@novacantu.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU-PR.

Nova Cantu – PR, terça-feira, 7 de abril de 2026

ANO 2026 - EDIÇÃO Nº 2341 PÁG. 10 de 12



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA CANTU

Estado do Paraná

CNPJ N.º 00.925.703/0001-20

“A Cidade Entre as Colinas”

PORTARIA nº 15/2026

Súmula: Designação de Servidor Efetivo para o exercício da FUNÇÃO de Controle Interno.

ODUVALDO JOSÉ DOMINGUES – *Presidente da Câmara Municipal de Nova Cantu/PR* – no uso de suas atribuições Constitucionais, Legais e Regimentais **com fulcro** na Lei Ordinária Municipal nº 248/2008; e considerando o Processo Administrativo nº 694275/15 – **Acórdão nº 4433/2017 do Tribunal Pleno** – do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE/PR). **RESOLVE:**

Art. 1º. Designar a Servidora **SILVIANA APARECIDA COSTA KRUEK**, (matrícula nº 22241) para exercer à FUNÇÃO de Controle Interno do Poder Legislativo de Nova Cantu.

Art. 2º. Os efeitos desta Portaria se dão a partir da data de sua publicação.

Art. 3º. Fica Ab-Rogada a Portaria nº 06/2025, publicada em 20 de janeiro de 2025 no Diário Oficial do Município de Nova Cantu, Edição nº 2058/2025.

Feita às Comunicações Constitucionais, Legais e Regimentais.

Registra-se.

Publica-se.

Cumpra-se.

Câmara Municipal de Nova Cantu,
Estado do Paraná,
07 de abril de 2026.

(Assinado Original)

ODUVALDO JOSÉ DOMINGUES

(Presidente da Câmara Municipal de Nova Cantu/PR)

Rua Ceará, 411 – Nova Cantu – PR – CEP 87.330-000

Fone (44) 9 2004 - 8316

E-mail: camara@novacantu.pr.gov.br

1



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU-PR.

Nova Cantu – PR, terça-feira, 7 de abril de 2026

ANO 2026 - EDIÇÃO Nº 2341 PÁG. 11 de 12



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA CANTU

Estado do Paraná

CNPJ N.º 00.925.703/0001-20

“A Cidade Entre as Colinas”

PORTARIA nº 16/2026

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA CANTU, Estado do Paraná, com fulcro na “Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei 14.133/2021), INSTITUI, e seu PRESIDENTE, Oduvaldo José Domingues, no uso de suas Atribuições Constitucionais, Legais e Regimentais, PROMULGA – conforme os mandamentos legais do Artigo 7º, Incisos I e II, bem como, o § 1º da Lei 14.133/2021; Artigos 25, *caput*, e 28, Inciso V da Lei Orgânica do Município de Nova Cantu e Artigo 152, *e seguintes*, do Regimento Interno do Poder Legislativo de Nova Cantu – a presente, COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS:

COMISSÃO DE LICITAÇÃO:

I. AGENTE DE CONTRATAÇÃO (Artigo 8º, *caput*, da Lei 14.133/2021):
Gedinilza de Oliveira Ritter

II. EQUIPE DE APOIO (Artigo 8º, Parágrafo 1º, da Lei 14.133/2021):
Elaine Batista dos Santos
Mirivaldo Costa

FISCAL DE CONTRATO:

III – FISCAL DE CONTRATO (Artigo 117 da Lei 14.133/2021):
Edvaldo Rodrigo Krupek

ASSESSORIA:

IV. CONTROLE INTERNO (Artigo 8º, Parágrafo 3º, da Lei 14.133/2021):
Silviana Aparecida Costa Krupek
V. JURÍDICA (Artigo 8º, Parágrafo 3º, da Lei 14.133/2021):
Marcelo Rosolen de Oliveira

Esta Portaria, nº 16/2026, entra em vigor na data de sua publicação, Ab-Rogando a Portaria nº 07/2025, publicada em 23 de janeiro de 2025, no Diário Oficial do Município de Nova Cantu, Edição nº 2060.

Registra-se;
Publica-se; e
Cumpra-se.

Câmara Municipal de Nova Cantu,
Estado do Paraná,
07 de abril de 2026.

(Assinado Original)

ODUVALDO JOSÉ DOMINGUES

(Presidente da Câmara Municipal de Nova Cantu/PR)

Rua Ceará, 411 – Nova Cantu – PR – CEP 87.330-000

Fone (44) 9 2004 - 8316

E-mail: camara@novacantu.pr.gov.br

1



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU-PR.

Nova Cantu – PR, terça-feira, 7 de abril de 2026

ANO 2026 - EDIÇÃO Nº 2341 PÁG. 12 de 12

Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Cantu - PR

Lei Municipal nº 363/2012, de 18 de Abril de 2012.

Prefeito Municipal: **Airton Antônio Agnolin**

Setor responsável: **Assessoria de Comunicação**

Rua Bahia, 660, Centro.

CEP: 87330-000

Fone: (44) 3527-1280

Nova Cantu - PR

Email: prefeitura@novacantu.pr.gov.br

Site: www.novacantu.pr.gov.br

